

ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA
Secretário Municipal de Cultura Esporte Lazer e Juventude

Andrey Wilson Cardoso Batista
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Lazer e Juventude - SECELU

Ananindeua/PA 05 de Junho de 2018

A justificativa em pauta se resume pois na necessidade de oferecer ao público da cidade de Ananindeua e visitantes, show de qualidade com artistas, valorizando os artistas do nosso município para justificar o empreendimento, e o destaque que a festa requer, atendendo assim ao gosto musical da comunidade.

CONCLUSÃO:

Foi feita uma pesquisa e o empresário escolhido é detentor de contratos exclusivo dos artistas a se apresentar no **ARENA DA COPA 2018**, que terá apresentação de artistas locais.
Os artistas são contratados da Empresa por meio de contrato de exclusividade, tornando assim o processo mais célere para a Administração, bem como, a Empresa está regular para a contratação e trata-se de artistas reconhecidos pela comunidade local.

I – Da Justificativa da Escolha:

Diante disso, passo a opinar.

(quarenta mil reais)

Empresário exclusivo de profissional do setor artístico, no valor de R\$ 40.000,00
Contratação por inexigibilidade de licitação – art. 25, III da Lei 8666/93 de
Trata-se de procedimento administrativo instaurado para fins de

Atendendo à solicitação do Ilmo. Sr. Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Ananindeua/PA à cerca da JUSTIFICATIVA para a possibilidade de contratação de profissional do setor artístico, através por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, III da Lei de Licitações, temos a considerar o seguinte:

Prezado Secretário,

PROCESSO: 095/2018-SECELUJ-PMA
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SECELU
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PMA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SECELU

